



**prefeitura de
PORTO ALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA - GP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão: GP

Unidade: CAI

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome: Dagoberto Bonfilho Beltrame

Matrícula: 1377833

Cargo: Coordenador

E-mail: dagoberto.beltrame@portoalegre.rs.gov.br

Telefone: (51)32893690

Número do documento SEI da publicação do ordenador de despesas: 31933380

3. JUSTIFICATIVA

Necessidade do setor de Cerimonial, tendo em vista que é de praxe protocolar "a troca de presentes" entre autoridades, quando o Sr. Prefeito as recebe em agendas oficiais.

4. OBJETO DA DEMANDA

Gravuras Digitais

Impressas em papel couché, 300g, com dimensões de 32cm x 45cm . Embaladas individualmente em envelope plástico, tendo como fundo papel kraft e adesivo para fechamento.

5. QUANTITATIVO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO/CONTRATADO

[informar a quantidade de cada item ou informar documento SEI onde consta essa informação]

110 (cento e dez).

6. DATA ESPERADA PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS/ AQUISIÇÃO

[descrever aqui a estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens, considerando-se os fluxos e prazos da fase preparatória e da fase externa dos processos licitatórios]

05/03/2025

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Presentear as autoridades, quando o Sr. Prefeito as recebe em agendas oficiais, com imagens que representam os cartões postais da cidade de Porto Alegre.

8. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Há contratação vigente para esta aquisição / serviço? () sim (x) não

Se há, qual vencimento? xx / xx/ xxxx

Número do processo da aquisição / contratação anterior (vigente ou vencida):

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. O órgão/entidade elaborou o PCA? (x) sim () não

- A opção, acima, poderá ser "não" apenas nos casos que enquadrar no art. 10 do [Decreto 22.820/24](#): *Ficam dispensadas de registro no PCA as hipóteses previstas nos incs. VI, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

- Se o PCA não tiver sido elaborado, para inclusão de demanda, entrar em contato com a Assessoria desta DLC-SMAP pelo e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br ou ramal 1693.

- O PCA do município consta no link <https://pncp.gov.br/app/pca/92963560000160/2024>. Alertamos que impede a publicação do edital a ausência do referido relatório]

10. FONTE DE RECURSOS

Há recursos federais na contratação/ aquisição? () sim (x) não

Exige publicação no DOU? () sim (x) não

Há recursos estaduais na contratação / aquisição? () sim (x) não

Exige publicação no DOE? () sim (x) não

Há recursos de outras esferas na contratação/ aquisição? () sim (x) não

Exige publicação específica? () sim (x) não

Se sim, qual?

Dotação orçamentária: 100201 - 002524 - 33.90.39 - 1.5.00.001001.

A Dotação orçamentária deve ter a seguinte codificação: "unidade orçamentária-subação-elemento da despesa-fonte de recursos", conforme Decreto Municipal 22.505/2024.

11. CONTATO PARA INFORMAÇÕES

Servidor: Giane Prenicka

Matrícula: 1104683

Lotação: ASSEOP/GP

Ramal: 3776

Observações:

12. AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DA PASTA PARA INÍCIO DO PROCESSO

(x) Autorizo o início do processo de aquisição/contratação.

OBSERVAÇÃO: imprescindível assinatura digital do ordenador de despesas E do titular do órgão demandante neste documento.



Documento assinado eletronicamente por **Dagoberto Bonfilho Beltrame, Gestor(a)**, em 25/02/2025, às 11:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Flores Coronel, Secretário(a) Municipal**, em 27/02/2025, às 09:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **32263721** e o código
CRC **33503F87**.